



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 8 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01851 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BECC30BF97A1D173B3958BA0F942B168

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo em face da ex-gestora, Elaine Pontes de Oliveira, nomeia comissão processante e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere a legislação em vigor, notadamente a Lei Municipal nº 264, de 23 de março de 2018 e a Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a análise da documentação das contas anuais do município de Cândido Sales-BA do exercício 2020, observando-se que houve divergências contábeis, que ocasionou problemas na abertura dos saldos das contas contábeis do exercício de 2021;

CONSIDERANDO todas as inconsistências encontradas, as quais são peças fundamentais para abertura do supramencionado processo administrativo.

CONSIDERANDO a garantia constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades praticadas, em tese pela ex-gestora do Município de Cândido Sales-BA, **Elaine Pontes de Oliveira**.

Art. 2º Designar os seguintes servidores: **1) – Antônio Paulo Silva Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 034.655.415-29, matrícula nº 3422; **2) Claudia L. Ferraz de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 021.907.275-29, matrícula nº 4978; **3) Miraildo Campos de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 021.574.015-71, matrícula nº 2574, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos que ensejaram a instauração do presente processo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo supramencionado, o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta Unidade.

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Garantir autonomia à comissão designada, para apurar tanto a conduta já denunciada, quanto eventuais irregularidades conexas verificadas no curso do procedimento;

Art. 4º. A comissão poderá requisitar 01 (um) assessor jurídico e 01 (um) contador para acompanhar o procedimento;

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, para conclusão do processo Administrativo, salvo a imposição de circunstâncias excepcionais;

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BECC30BF97A1D173B3958BA0F942B168